



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2458/16

Data 25.05.16

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal **Meri Oenning Fontana**, portadora da CI/RG 4.888.125-4 SSP PR e do CPF 805.472.579-53, matrícula 2310-8/1.

Art. 2º. O aumento da jornada se dará em virtude da servidora **Laurentina Brand**, Professora, portadora da CI/RG 3.112.414-0 SSP PR e do CPF 476.396.289-20, matrícula 2648-4/1, encontrar-se afastada para tratamento de saúde – INSS.

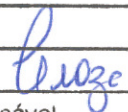
Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

01 - Junho - 2016
Jornal Coberto do Povo
Página 7A
Edição 2404

Ass. Responsável